

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: tsfulvbb  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  04/05/2022  Projeto de lei nº 456/2022  Protocolo nº 4957/2022  Processo nº 883/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Lideranças Partidárias</p>		

**REVOGA A LEI Nº 7.890, DE 13 DE MARÇO DE 2003.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.890, de 13 de março de 2003.

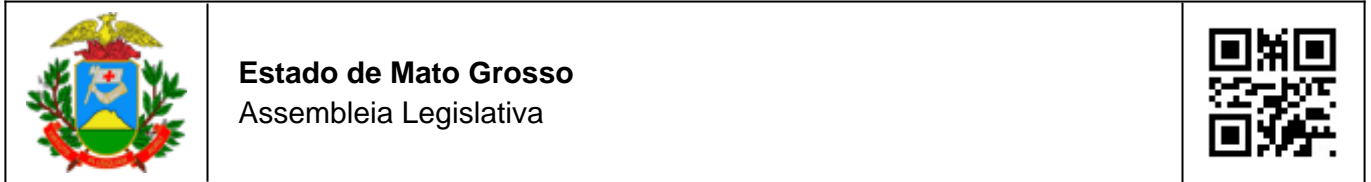
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa corrigir uma injustiça causada pela Lei nº 7.890/2003, que desmembrou área territorial do município de Vale de São Domingos, causando enormes prejuízos aquela localidade. Tal lei tem causado conflitos de divisas entre os municípios de Jauru e Vale de São Domingos, que fez com que, recentemente, o Indea comunicasse o município de Vale de São Domingos que mais de 50 propriedades rurais cadastradas na Unidade Local de Execução do Indea, migrasse para os municípios de Jauru e Pontes e Lacerda, causando um prejuízo imensurável na arrecadação do município de Vale de São Domingos.

Tal iniciativa do INDEA representou na migração de mais de 9600 cabeças de gado para os outros municípios, afetando diretamente na receita municipal de Vale de São Domingos.

Visando sanar os prejuízos sofridos pelo município de Vale de São Domingos, e objetivando trazer uma nova



discussão referente aos limites de ambos os municípios, apresento o presente Projeto de Lei, contando com apoio dos demais PAres para sua aprovação e sanção por parte do Governo do Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Maio de 2022

### **Lideranças Partidárias**